



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO CENTRALIZADO Nº 70/2025

1.º Termo aditivo do contrato centralizado n.º 70/2025, referente ao Pregão Eletrônico n.º PE 26/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **UNIVERSAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO**, órgão integrante do Município de São Cristóvão, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº. 13.128.855/0001-44, situada na Paço Municipal, S/n, Praça São Francisco - Centro Histórico, Centro Histórico - Centro Cep. 49045-423 - São Cristóvão - Se, neste ato, representada por seu(sua) Secretário(a), **EDSON FONTES DOS SANTOS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, portador(a) do CPF nº 103.***.***-53, residente e domiciliado(a) nesta Capital e, do outro lado a empresa **UNIVERSAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, situada na R Riachuelo - Sao Jose, Aracaju (se) / Brasil - Cep. 49015160, inscrita no CNPJ 03.***.***/0001-30, representada, neste ato, por seu representante, **ALEXANDRE VIEIRA PRADO**, RG: 52*.*** – CPF: 235.***.***-15, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento.

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21 e suas alterações que disciplinam as alterações contratuais na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a Alteração QUANTITATIVA do presente contrato nº 70/2025/PMSC, acrescentando quantitativo de impressoras multifuncionais monocromáticas, promovendo as alterações a seguir delineadas:

2.2 – A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

Cláusula Quinta – “Do Preço”: O preço global da contratação **será acrescido em aproximadamente 8,00% (oito por cento)**, equivalente a um acréscimo de **R\$ 14.119,37 (Quatorze mil, cento e dezenove reais e trinta e sete centavos)** do valor inicialmente contratado, o que corresponde a um **acréscimo de 4 Impressoras a laser multifuncionais monocromáticas A4**, item 989425, passando o Contrato ao valor global de **R\$ 190.093,85 (Cento e noventa mil e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)**.

Cláusula Décima Quinta – Das Alterações: A presente alteração implica no acréscimo do quantitativo, o qual passa a vigor de acordo com este termo aditivo.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

Integram o presente termo:

- Solicitação
- Justificativa;
- Autorização do Gestor

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

**ALEXANDRE VIEIRA
PRADO:23594055515**

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE VIEIRA PRADO:23594055515
Dados: 2026.09.14 11:04:35 -03'00'

**UNIVERSAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
REPRESENTANTE: ALEXANDRE VIEIRA PRADO
RG: 52*.*** CPF: 235.***.***-15**



Documento assinado digitalmente
EDSON FONTES DOS SANTOS
Data: 14/09/2026 11:53:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDSON FONTES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**